



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº139/2019

De acordo com Edital Chamada Pública nº 001/2019, realizado na data de 01/08/2019, para Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros. Processo Administrativo nº992/2019 de 11/06/2019.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **GÉSSICA SILVA DE LEMOS**, com CPF nº 030.976.150-67, DAP RS43213520301140600000931, com endereço na Localidade de Vila Melancias, nº2476, Zona Rural, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Edital Chamada Pública nº001/2019, nos seguintes itens:

Educação Infantil Creche:

Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço total
Aipim: De boa qualidade, fresco, com casca, compacto, firme, isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	20 Kg	R\$2,00	R\$40,00
Batata doce tipo comum: De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	25 Kg	R\$2,50	R\$62,50
Beterraba: De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos	40 Kg	R\$3,84	R\$153,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

oriundos do manuseio ou transporte.			
Cenoura: De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, sem sinais de brotamento, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	50 Kg	R\$4,25	R\$212,50
Morango: Fruta fresca, de boa qualidade, isenta de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas. Livres de danos físicos ou causados por manuseio ou transporte inadequado.	50 Kg	R\$18,00	R\$900,00
Repolho verde: Vegetal em bom estado, sem folhas esmagadas, estragadas, sem sujidades e partes podres ou insetos.	20Un	R\$4,32	R\$86,40

Educação Infantil Pré Escola:

Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço total
Beterraba: De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	30 Kg	R\$3,84	R\$115,20
Cenoura: De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, sem sinais de brotamento, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	20 Kg	R\$4,25	R\$85,00
Morango: Fruta fresca, de boa qualidade, isenta de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas. Livres de danos físicos ou causados por manuseio ou transporte inadequado.	50 Kg	R\$18,00	R\$900,00

Ensino Fundamental:

Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço total
Beterraba: De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	30 Kg	R\$3,94	R\$115,20
Cenoura: De boa qualidade, fresca, uniforme, com casca íntegra, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, sem sinais de brotamento, isenta de enfermidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	30 Kg	R\$4,25	R\$127,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Morango: Fruta fresca, de boa qualidade, isenta de manchas, enfermidades, material terroso, parasitas ou larvas. Livres de danos físicos ou causados por manuseio ou transporte inadequado.	60 Kg	R\$18,00	R\$1.080,00
--	-------	----------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 3.877,90 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até cinco dias da entrega dos gêneros alimentícios, de forma parcelada prestando-se 30% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso PENAC, PNAP e PNAEF:

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes no orçamento desta entidade conforme segue abaixo:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

390- Material de Consumo

391- 33.90.30.07- Gêneros de Alimentação

1254- Material de Consumo

397- 33.90.30.07- Gêneros de Alimentação

1303- Material de Consumo

1432- - 33.90.30.07- Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na Rua Inácio Pagano nº 214, Centro, Tavares/RS, no almoxarifado da merenda escolar.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos gêneros alimentícios objeto deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da chefe do setor da merenda, que fará o recebimento e conferência dos produtos licitados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 14 de agosto de 2019 á 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 14 de agosto de 2019.

GÉSSICA SILVA DE LEMOS
CONTRATADO

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

NARDEL RODRIGUES NUNES

Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto.

Examinado e Aprovado

Guilherme Oliveira Costa

OAB/RS 87415

Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

1. Adriane Collares de Oliveira
CPF nº 024.237.320-82

2. Ketlyn da Silva Amaral
CPF nº 017.546.380-82